



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

LEILÃO Nº 001/2020

PREÂMBULO DO EDITAL
1 – REGÊNCIA LEGAL Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 472, de 24 de março de 2017 e demais legislações e normas aplicáveis
2 – ÓRGÃO SOLICITANTE / ÓRGÃOS INTERESSADOS Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
3 – NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL 001/2020
4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2019
5 – MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2020
6 – TIPO DE LICITAÇÃO Maior Lance
7 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Valores Referenciais da Comissão de Avaliação
8 – REGIME DE EXECUÇÃO Maior Lance por Lote
9 – OBJETO Constitui objeto deste edital a realização de leilão de alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
10 – LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 24/08/2020 - HORÁRIO: das 8:00h às 17:00h - LOCAL: https://www.centraldosleiloes.com.br
11 – LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, Praça Conego José Lourenço, S/N - Centro - Dom Macedo Costa - BA e, eletronicamente, no Portal da Transparência do Município www.dommacedocosta.ba.gov.br , pelo e-mail: copel.dommacedocosta@gmail.com ou pelo telfax (075) 3648 - 2169.
12 – RESPONSÁVEL PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS - Leiloeiro Público Oficial – JUCEB nº 13/003851-2, Portaria nº 111/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

LEILÃO Nº 001/2020

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que pelo Leiloeiro Público Oficial, o Sr. **PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS**, Leiloeiro Público Oficial – JUCEB nº 13/003851-2, Portaria nº 111/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2019, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020**, no dia **24/08/2020** - **HORÁRIO: das 8:00h às 17:00h, MODALIDADE: ON LINE:** site: <https://www.centraldosleiloes.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 568/2019, tipo "Maior Lance ou Oferta", que tem por objeto leilão de alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 187/2020, Decreto Lei nº 21.981/32, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, nas seguintes condições:

DO OBJETO, LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela **PORTARIA Nº 092, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme as especificações seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO ANO	PLACA/ ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	DÉBITOS	AValiação
I	Veículo marca ford, modelo fiesta hatch	NZX2032 2012/ 2013	0047026145 5	9BFZF55A7D8362800	R\$ 281,68	R\$ 4.000,00
II	Veículo marca fiat, modelo palio attract 1.4	PJH 4408 2015/ 2015	1051289324	8AP19627MF4130300	R\$ 151,52	R\$ 9.234,00
III	Sucata formada por: cadeiras e mesas escolares, cadeiras e mesas de escritório, arquivos, estantes e					R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

armários em aço, ventilador, condicionador de ar, bateadeira, liquidificador, luminária e ferro elétrico, caixas de som amplificadas, rádios, potência, home theater, cpus, monitores, teclados, mouses, teclados, tvs, impressoras, notebook, máquinas de escrever e calculadora, bicicleta ergométrica, simulador de caminhada, elíptico e estação de musculação, fogão industrial e doméstico, refrigerador, lava roupas, bebedouros e purificador de água						
						R\$ 15.434,00

1.2. Os interessados, nos dias **17 a 21 de agosto de 2020** poderão vistoriar os veículos mencionados no item 1.1, devendo para tanto agendar a visita através do telefone: (75) 3648 2169 - Setor de Patrimônio (Srª Marlete), sempre no horário de expediente da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a visitação aos veículos em datas e horários diferentes dos acima definidos.

1.4. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

1.5. O presente leilão ocorrerá:

DIA: 24/08/2020 HORÁRIO: das 8:00h às 17:00h

ONLINE - SITE: <https://www.centraldosleiloes.com.br/>

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances verbais e on line:

A) Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

B) Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

1.2. Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou ainda, no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

1.3. Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros de Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

1.4. Para os lances virtuais (online), o interessado deverá fazer um cadastramento no portal <https://www.centraldosleiloes.com.br/>, devendo encaminhar documentos para o Departamento Jurídico da Central dos Leilões para verificação e validação junto aos órgãos de proteção ao crédito.

1.5. Para ter o login liberado pelo sistema e solicitar habilitação, dar lances ou acessar a área restrita, o usuário deve enviar a documentação solicitada no momento da finalização do Cadastro ou no link enviado por e-mail, avisando que o "Cadastro foi efetuado com Sucesso!".

2. Para se habilitar ao leilão on line, o participante deverá estar logado, clicando no botão "HABILITE-SE";

3. Por questões de segurança, toda solicitação de habilitação registra o numero de IP da máquina do solicitante e o e-mail da Habilitação recebe um carimbo de autenticidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4. Os botões **Sala de disputa** e **Auditório virtual** dão acesso à **Sala de disputa** para participação e acompanhamento em tempo real de todos os lotes apregoados nas modalidades online e presencial/online.

5. DA SITUAÇÃO DOS BENS

- 5.1. A quitação do seguro obrigatório DPVAT e o IPVA de todos os veículos relacionados no anexo I deste edital ficará a cargo do arrematante.
- 5.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.
- 5.3. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram na atualidade.
- 5.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município, em seu depósito, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, no [e-mail:copel.dommacedocosta@gmail.com](mailto:copel.dommacedocosta@gmail.com), nominalmente para a Comissão de Leilão.

7. DO PROCESSAMENTO E DOS LANCES

- 7.1. A proposta de lance deverá ser apresentada **ON LINE**, na moeda corrente, qual seja o Real.
- 7.2. Será considerado vencedor o **ARREMATANTE** que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação para cada veículo.
- 7.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro designada no início da arrematação do lote, podendo a Comissão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.
- 7.4. Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. No ato da arrematação, o leiloeiro emitirá Nota de Arrematação em 03 (três) vias, sendo:
- 1ª via do arrematante
 - 2ª via do leiloeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3ª via para anexar ao processo.

8.2. Para receber o documento acima, o licitante arrematante do bem deverá apresentar documento de identificação constituído pela Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física; ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica.

8.3. O vencedor deverá pagar Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor total do (s) bem (ns) arrematado (s), no prazo de até 48 horas úteis após o recebimento da Nota de Arrematação.

8.4. A critério do Leiloeiro, poderá ser aceita transferência bancária em conta bancária de titularidade da Prefeitura

8.5. A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante à mesma, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa qualquer pagamento pelos serviços prestados.

8.6. Os pagamentos efetuados por meio de transferência serão considerados quitados após compensação bancária.

8.7. O arrematante deverá efetivar o pagamento do valor total do(s) bem(ns) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado a partir da data de arrematação, sob pena de aplicação da penalidade de multa, podendo ser prorrogado à critério da Comissão.

8.8. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.

8.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9. DA ENTREGA DOS BENS

9.1. O arrematante terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pagamento do DAM, para retirada integral do lote arrematado, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização expressa do Município, quando lhe serão entregues os documentos necessários para a efetivação da transferência de propriedade.

9.2. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento integral do bem.

9.3. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

9.4. A não retirada do veículo arrematado no prazo de que trata o subitem 7.1, salvo culpa do Município, ensejará em perda do valor integral dado como pagamento, bem como da comissão paga o leiloeiro; Ademais, a venda será considerada nula e o item revertido ao patrimônio municipal, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante e sem prejuízo da multa.

9.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), item como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, mudança de característica e outras taxas, se devidas.

10. DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão

12.2. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

12.3. É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas posteriores mudanças nos nomes dos arrematantes, sendo a documentação dos veículos emitidas em nome do licitante que arrematar o item e a este será processada a sua entrega.

15.2. O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata este Edital importará na total aceitação das condições gerais nele fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes à ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

15.3. Fica eleito o Foro de Dom Macedo Costa, Comarca de Santo Antonio de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

16. ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
ANEXO III - CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE DO LEILÃO
ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Dom Macedo Costa – BA, em 06 de agosto de 2020.

Egnaldo Piton Moura
Prefeito Municipal

Manoel Antonio Vale Campos
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº 054. D.O. 05/08/2020

PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS
Leiloeiro Público Oficial – JUCEB nº 13/003851-2
Portaria Designação nº 111/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO ANO	PLACA/ ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	DÉBITOS	AVALIAÇÃO
I	Veículo marca ford, modelo fiesta hatch	NZX2032 2012/ 2013	0047026145 5	9BFZF55A7D8362800	R\$ 281,68	R\$ 4.000,00
II	Veículo marca fiat, modelo palio attract 1.4	PJH 4408 2015/ 2015	1051289324	8AP19627MF4130300	R\$ 151,52	R\$ 9.234,00
III	Sucata formada por: cadeiras e mesas escolares, cadeiras e mesas de escritório, arquivos, estantes e armários em aço, ventilador, condicionador de ar, bateadeira, liquidificador, luminária e ferro elétrico, caixas de som amplificadas, rádios, potência, home theater, cpus, monitores, teclados, mouses, teclados, tvs, impressoras, notebook, máquinas de escrever e calculadora,					R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

bicicleta ergométrica, simulador de caminhada, elíptico e estação de musculação, fogão industrial e doméstico, refrigerador, lava roupas, bebedouros e purificador de água						
						R\$ 15.434,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Os signatários da presente declaram concordar com os termos do Edital n.º 001/2020, dos respectivos documentos anexos, e acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Leilão, por ocasião da realização do leilão dos bens móveis e sucatas.

Os signatários da presente declaram também total concordância com a decisão a ser tomada quanto a realização do Leilão, suspensão ou prorrogação, objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Leilão.

Local e Data

.....
Assinatura do Participante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ANEXO III - CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE DO LEILÃO

COMISSÃO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/BA.

Assunto: Aquisição de veículos, sucatas e outros bens em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Dom Macedo Costa/BA.

Eu, _____, portador da RG n.º _____, inscrito no CPF/CGC/MF n.º _____ (em meu próprio nome ou na qualidade de representante legal pela Empresa _____, inscrita no CGC/MF n.º _____) venho, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor portador da Carteira de Identidade n.º _____, é pessoa especialmente designada para acompanhar as seções de leilão, com amplo, gerais e irrestritos poderes, podendo em nome do outorgante, dar lance, assumir os ônus originários do Leilão e assinar as Atas e demais documentos dele decorrentes a que referir a Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Data, nome e assinatura do responsável legal do outorgante, com reconhecimento de firma, carimbo CNPJ, no caso de pessoa jurídica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

.....(Arrematante), portador do CPF nº..... , Documento de Identidade nº(órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o Lote nº , relacionado no Leilão nº 001/2020, pelo valor de R\$(por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Dom Macedo Costa - BA, em de de 2020.

.....
Participante/Arrematante